



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



DECRETO N.º 348, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.541,46 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 549 - 08.243.0005.2034.0000 Proteção Social Básica R\$ 3,15

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 244 - 08.244.0026.2031.0000 Programa Bolsa Família -IGDM R\$ 1.063,81

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 250 - 08.244.0035.2251.0000 Gestão da Política de Assistência Social IGD-SUAS. R\$ 1.474,50


3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$ 2.541,46

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Cabralia Paulista, 23 de Novembro de 2022.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

